

# Assinatura eletrônica para certificados sanitários alcança 50 mil solicitações

Em março deste ano, o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) implementou a assinatura eletrônica para a emissão de Certificados Sanitários Nacionais (CSN) para o trânsito no território nacional de produtos de origem animal. Na quarta-feira (2), o sistema atingiu a marca de mais de 50 mil requerimentos.

A ferramenta foi desenvolvida em conjunto entre a Subsecretaria de Tecnologia da Informação (TI) e a Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) com o objetivo de agilizar e facilitar a rastreabilidade e segurança no processo de certificação dos produtos.

"Nossa missão é trabalhar para um Ministério da Agricultura mais moderno, com mais eficiência e rapidez. Essa marca de 50 mil solicitações mostra que estamos indo no caminho certo, pois as assinaturas digitais facilitam o trabalho do auditor, como também traz mais segurança e agilidade para as empresas", destacou o ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro.

Das 50.002 solicitações, mais de 48 mil já foram efetuadas, com mais de 90% com parecer favorável. O tempo médio de análise é de dois dias.

Antes da digitalização da CSN, uma carga com produtos de origem animal só era liberada para trânsito no território nacional com a versão física do documento, que era entregue nos Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sipos). A burocracia demandava esforços do serviço público para entrega da liberação e trabalho da empresa para pegar o

documento físico, podendo acontecer incidente, como o extravio. Ainda, antes do documento chegar, era necessário arcar com custos de estocagem da mercadoria.

Com a versão online, a pessoa jurídica acessa o parecer online, uma vez que tem acesso ao documento emitido de forma imediata e podem realizar a sua impressão para apresentação aos órgãos de fiscalização do Brasil. Além da assinatura eletrônica, os certificados contam ainda com código de autenticidade e com QR Code, permitindo mais segurança na checagem da veracidade do documento.

**CERTIFICADOS SANITÁRIOS** – Para que as exportações de produtos de origem animal ocorram é necessário que o Brasil emita o Certificado Sanitário, que é o documento oficial que atesta o cumprimento dos requisitos sanitários do Brasil e do país importador, englobando a rastreabilidade, a inocuidade e a segurança do produto.

Esse procedimento é executado por servidores do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Mapa. O objetivo é assegurar o cumprimento e a manutenção dos requisitos de saúde animal e de saúde pública, visando evitar a disseminação, o surgimento e o ressurgimento de doenças animais, bem como garantir que o alimento de origem animal seja seguro para o consumo da população brasileira e mundial.

| BRASÍLIA

DIVULGAÇÃO



> A versão digital visa agilizar e facilitar a rastreabilidade e segurança no processo de certificação

## John e Simoni comemoram vitória com expressivos 2.877 votos (74%) em Pato Bragado

A coligação Pato Bragado no caminho certo, dos candidatos John Nodari (PP) e Simoni Stein Tornquist (MDB), foi escolhida pela população para dar continuidade ao trabalho de administrar Pato Bragado por mais quatro anos.

A votação total do município foi de 3.888, sendo 2.877 votos válidos (74%) para a maioria, 273 nulos (7,02%) e 738 (18,98%) em

branco. Os dados foram divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A coligação Pato Bragado no caminho certo é composta pelos partidos PP, MDB e PSD.

**VEREADORES ELEITOS** – Na câmara de vereadores o cenário também é favorável, já que dos nove vereadores eleitos, sete são da coligação Pato Bragado no caminho certo.

Jonatan Fernandes (PP) - 355 votos  
Dante Mundt (MDB) - 322 votos  
Ademir Kirsten (PP) - 240 votos  
Mauro Weigmer (PP) - 240 votos  
Marli Wolff (PP) - 221 votos  
Anderson Leindecker (MDB) - 219 votos  
Alberto Mareco (MDB) - 216 votos  
Odair Blatt (PL) - 212 votos  
Rogério Marholt (PL) - 185 votos



> John Nodari e Simoni Tornquist foram escolhidos pela população para seguir nas próximas quatro anos

| PATO BRAGADO

**ESTRELA DA MANHÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, torna público que irá requerer ao IAT, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para o Loteamento Estrela da Manhã, localizado na Chácara nº 211, oriunda do Lote Rural nº 56.C.2, com área de 24.200,00 m², da Linha Guaçu, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município e Comarca de Toledo-PR.

### SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

**RUSCHNEIDER USINA LTDA**, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para implantação de uma Mine Geradora Hidrelétrica - MGH Prochnau a ser implantada na Estrada saída para a linha Florida - Distrito de Novo Sobradinho na Zona Rural de Toledo /PR.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 261/2024

Data: 07/10/2024

Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo efetivo e das outras providências

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido teor;

**DECRETA**

Art. 1º Exonera a pedido do Sr. **JOSE NICOLAU WELTER** portadora da cédula de identidade RG nº 2.\*\*\*-5 SESEP PR., ocupante do cargo de Vigia, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste município, a partir do dia 01 de outubro de 2024;

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 260/2024

Data 07/10/2024

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e das outras providências.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **JOSEMAR DE MORAES**, matrícula 708-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo compreendido de 05/08/2018 a 03/08/2023.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 07 de outubro de 2024 a 04/01/2025 de dezembro de 2024, retornando aos seus trabalhos no dia 05 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

**Renato Tonidandel**  
Prefeito Municipal

### Município de Missal



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024**  
Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.899-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024, realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTO OFF ROAD, NOVA, 600, DE ACORDO COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024, valor máximo de R\$ 22.990,00.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 21 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 08H 30MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);  
**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [licitacoes.com.br](https://licitacoes.com.br);  
**INTEGRA DO EDITAL:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([https://pncp.gov.br/argo/editais?&status=recebendo\\_propostas&pagina=1](https://pncp.gov.br/argo/editais?&status=recebendo_propostas&pagina=1)) na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br).

Missal - PR, 07 de Outubro de 2024.  
Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 166/2024  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS  
Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Normal Nº20/2024.  
EXTRATO

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA;  
Objeto:  
Contratação de Empresa Especializada para capacitação visando a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância e a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).  
Valor:  
R\$ 45.320,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 31/03/2025.  
Prazo de Vigência: 31/03/2025.  
Data da Assinatura: 03/10/2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná



**REPUBLIÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 146/2024

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, critério de julgamento do tipo Menor Preço Global por ITEM e no regime de empreitada global, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de recape asfáltico em CBUQ e sinalização de trânsito, em trechos das Linhas Boa Esperança, Fátima, Feliz e Vista Alegre, em conformidades com os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais peças integradas no processo.

Data da sessão: 28 de outubro de 2024 14 de novembro de 2024  
Horário: 08h30min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
UASG: 985529

Modo de Disputa - aberto

Valor da Contratação: R\$ 2.384.484,69 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Preferência ME/EPP/EQUIPADAS: NÃO

Id contratação PNCP: EDITAL 90009/2024 - 95719449000110-1-000232/2024

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: Entre Rios do Oeste/PR, em 07 de outubro de 2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 116/2024

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:

Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 374.199,96

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: Entre Rios do Oeste/PR, em 07 de outubro de 2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024 - PROCESSO Nº 142/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:

Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do item a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 12.028,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: Entre Rios do Oeste/PR, em 07 de outubro de 2024.

**ARI ALOISIO MALDANER**  
PREFEITO

\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:  
[www.entreriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pato Bragado.

**FORNECEDOR:** A ESTUDANTIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.469.113/0001-48.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.895,00 (mil oitocentos e noventa e cinco reais).

**DO PRAZO DE ENTREGA:** Em até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

**PAGAMENTO:** Em até 20 (vinte) dias úteis após a liquidação da despesa.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado dentro do prazo estabelecido para recebimento de propostas.

Pato Bragado – PR, 7 de outubro de 2024.

**Jonatan Fernandes**  
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**  
(Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Pato Bragado.

**FORNECEDORES:**

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE	VALOR
MERCEARIA REAL LTDA	00.268.881/0001-26	LOTE 01	R\$ 6.236,10
WEBER & CIA LTDA	13.904.808/0001-45	LOTE 02	R\$ 725,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.961,10 (seis mil novecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

**DO PRAZO DE ENTREGA:** Em até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

**PAGAMENTO:** Em até 20 (vinte) dias úteis após a liquidação da despesa.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado dentro do prazo estabelecido para recebimento de propostas.

Pato Bragado – PR, 7 de outubro de 2024.

**Jonatan Fernandes**  
Presidente

## Brasil conquista 20 novos mercados em seis países

DIVULGAÇÃO



> O governo brasileiro recebeu com satisfação as recentes aprovações sanitárias para a abertura de mercados em seis países

O Peru autorizou a importação de erva-mate, o Reino Unido e o México autorizaram a importação de erva-mate processada, incrementando a presença desse produto no mercado internacional e consolidando o Brasil como importante fornecedor global dessa "commodity".

O farelo de mandioca brasileiro foi liberado para exportação para Austrália, Peru, Reino Unido, Angola, México e Coreia do Sul, o que amplia o alcance desse produto em outros mercados.

A polpa cítrica desidratada teve sua exportação aprovada para Austrália, México, Reino Unido, Angola e Coreia do Sul, consolidando a liderança brasileira no setor de cítricos.

Foi obtida aprovação para exportar feno ("alfalfa hay" e "timothy hay") para Peru, Angola e Coreia do Sul, além de feno processado para o Reino Unido. Com isso, são

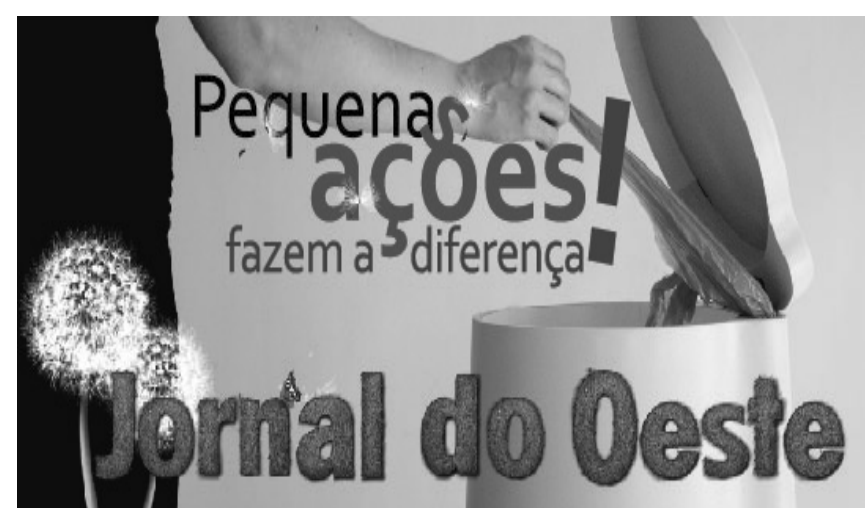
criadas novas oportunidades no setor de alimentação animal e diversificados os possíveis destinos exportadores.

Adicionalmente, abriu-se o mercado de flor seca de cravo-da-índia e fibra de coco no Peru, o que amplia a variedade de produtos agrícolas que pode ser exportada para esse mercado.

Com essas vinte novas autorizações, o agronegócio brasileiro chega à 158ª abertura de mercado em 2024, totalizando 236 aberturas novas oportunidades desde o início de 2023, consolidando o protagonismo do Brasil no comércio agrícola internacional.

Esses resultados são fruto do trabalho conjunto entre o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE).

| BRASÍLIA





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 123/2024  
DATA: 03/10/2024

Revoga o Portaria nº 008/2024 e Designa servidores efetivos ou em cargo de livre nomeação para atuarem como: Agente de Planejamento, Agente de Contratação, Pregoeiro, e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 282/2023

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Designa servidores efetivos ou em cargo de livre nomeação, do Município de Santa Lúcia/PR, abaixo nomeados, para atuarem como: Agente de Planejamento, Agente de Contratação, Pregoeiro, e Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO
Sandra Mara Dalek	6171	Agente de Planejamento
Valdoir Rodrigues da Silva	8991	Agente de Contratação
Luiz Rodrigo Bocca	5631	Pregoeiro
Adriane Caroline Klein	7451	Equipe de Apoio
Fernanda Carolina Bohn da Silva	10661	Equipe de Apoio
Mateus Martinhak	10361	Equipe de Apoio
Roseclea M. F. Scherer	5621	Equipe de Apoio

**Art. 2º** - As funções acima citadas estão descritas no Decreto Municipal nº 282/2023 e/ou demais Decretos que vierem a substituí-lo.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº008/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 263/2024  
De 07 de outubro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor de R\$ 180.173,20 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

## DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 180.173,20 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
480	0000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
760	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1412	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.387,62
	SUBTOTAL	27.387,62
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2075	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste do Pr.-CISOP	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.432,18
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2670	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.935,21
	SUBTOTAL	33.367,39
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0005.6099	Apoio a Maternidade e Infância	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.2109	Manutenção de Rede de Estradas Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.708,72
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0002.2111	Manutenção do Departamento de Serviços urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.709,47
15.451.0008.2116	Reforma de prédios Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	69.418,19
	TOTAL	180.173,20

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	21.814,53
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	48.314,83
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	53.690,72
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	19.902,12
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	19.515,79
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DE VALORES NOMINAIS COM BASE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.935,21
	TOTAL	180.173,20

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

## Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 07/10/2024, em: [www.quatropontes.pr.gov.br](http://www.quatropontes.pr.gov.br) - Diário Oficial Eletrônico

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024** - Modalidade: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA** - **PREGÃO Nº 036/2024** - Tipo: **Compras e Serviços**. - Formação de Registro de Preços para Contratação futura de Pessoa Jurídica para fretamento de veículos micro ônibus e ônibus executivo, destinados ao transporte de passageiros para participarem de eventos, de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - **Abertura:** O início do recebimento das propostas será a partir do dia 09 de outubro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 22 de outubro de 2024, às 09h00min; a abertura do prego ocorrerá às 09h00min do dia 22 de outubro de 2024 no site eletrônico [www.bll.org](http://www.bll.org). - **Edital:** O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site [www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes). - **Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: [compras@quatropontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatropontes.pr.gov.br). - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 07 de outubro de 2024.**

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023

**OBJETO:** Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no termo de referência, na forma do anexo 1 - termo de referência, parte integrante do contrato independentemente de transcrição, compreendido entre o dia 17 de outubro de 2024 até o dia 16 de outubro de 2025. O valor do objeto fica reajustado em 3,707850%, correspondente ao índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado no período, passando o valor total para R\$ 455.911,92 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e onze reais e noventa e dois centavos) para o novo período contratual conforme cláusula 6º do Contrato 092/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Compras nº 063/2023 - prego eletrônico 030/2023 e Lei Federal nº 8.666/93, art.57, inciso II e Art. 65, § 1º. **CONTRATADA:** MGS SISTEMAS INFORMAÇÃO LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 455.911,92 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e onze reais e noventa e dois centavos). **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 17 de outubro de 2024 até o dia 16 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início em 17 de outubro de 2024 e término em 20 de novembro de 2025. Quatro Pontes/PR, 07 de outubro de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER  
PrefeitoMINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

## CÂMPUS MEDIANEIRA

## AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão nº 90020/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/10/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços continuados de mão obra exclusiva, para a função Recepcionista para atender os campi de Medianeira/PR e Toledo/PR da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

RAFAEL PEDRINI  
Pregoeiro

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Edital de Convocação Nº 015/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Cândido Rondon CONVOCA seus membros conselheiros e convida os demais interessados a participarem da reunião ordinária, que será realizada no dia 14 de outubro de 2024, às 13:30 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura, situado à Rua Espírito Santo, 777, nesta cidade. Centro. Convocação esta, tendo como pauta:

- Leitura da ata;
- Correspondências recebidas e expedidas;
- Eleição da nova diretoria;
- Comissões especiais de trabalho;
- Assuntos Gerais.

Marechal Cândido Rondon, 07 de outubro de 2024.

 Patrícia Adams  
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2024

(Localizar por 90.027/2024 no COMPRAS.GOV.BR)

O Município de Marechal Cândido Rondon, Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 23 de outubro do ano de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito de Iguiporã	Revitalização de centro esportivo	1278,80 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) e na plataforma COMPRAS.GOV.BR - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Marechal Cândido Rondon, Paraná, 07 de outubro de 2024. Marcio Andrei Rauber - Prefeito

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - SMED

O Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, torna público que promoverá contratação através de credenciamento/chamamento público, conforme segue:

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Educação  
**VALOR MÁXIMO:** R\$1.709.798,20**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** 12 (doze) meses  
**DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA:** 04 de novembro de 2024, às 14h**LOCAL DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA:** Auditório do Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO:** 12 (doze) meses  
**LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Setor de Protocolos do Paço Municipal, situado à Rua Espírito Santo, nº 777 - Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. Poderá haver o encaminhamento por meio postal, situação em que todos os documentos deverão ser inseridos em invólucro único. Como opção alternativa, poderá ser encaminhada a solicitação de credenciamento via Protocolo Digital, no site da Prefeitura Municipal, através do endereço <https://marechal.candido.rondon.atende.net/> através do menu Principais Serviços > Emissão de Processo Digital (Protocolo), aos cuidados da Secretaria Municipal de Saúde.**EDITAL:** O edital estará disponível aos interessados no Paço Municipal, situado à Rua Espírito Santo, nº 777 - Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min, e das 13h15min, às 17h00min, ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) - Link: Chamamentos > Chamamentos Públicos > Arquivos > Localizar a pasta da secretaria > Localizar edital > Download.**DÚVIDAS:** Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 07 de outubro de 2024. (a.a.) Fernando Daniel Henz Volpato, Secretário Municipal de Educação.

## Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 04/10/2024, em: [www.quatropontes.pr.gov.br](http://www.quatropontes.pr.gov.br) - Diário Oficial Eletrônico

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024** - Modalidade: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA** - **PREGÃO Nº 034/2024** - Tipo: **Compras e Serviços**. - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 1 (um) veículo tipo pick-up, novo, zero km, Ano/Modelo 2024/2024, com primeiro fretamento em nome do Município de Quatro Pontes, bem a ser adquirido com recursos oriundos da Resolução SESA nº 374/2024 e contrapartida do município conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - **Abertura:** O início do recebimento das propostas será a partir do dia 07 de outubro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 17 de outubro de 2024, às 09h00min; a abertura do prego ocorrerá às 09h00min do dia 17 de outubro de 2024. - **Edital:** O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site [www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes). - **Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: [compras@quatropontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatropontes.pr.gov.br). - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 04 de outubro de 2024.**

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024** - Modalidade: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA** - **PREGÃO Nº 035/2024** - Tipo: **Compras e Serviços**. - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 2 (dois) biodigestores de pequeno porte, destinados à produção de biogás, em atendimento ao CCP ITAIPU 2023 - Instrumento de Repasse nº 4120853 - Programa Itaipu Mais que Energia, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - **Abertura:** O início do recebimento das propostas será a partir do dia 07 de outubro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 17 de outubro de 2024, às 09h00min; a abertura do prego ocorrerá às 09h00min do dia 17 de outubro de 2024. - **Edital:** O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site [www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes). - **Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: [compras@quatropontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatropontes.pr.gov.br). - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 04 de outubro de 2024.**

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - PREGÃO Nº 028/2024 - ELETRÔNICO O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: Contratação de empresa para, incluindo material e mão de obra, realizar a manutenção/revitalização da Unidade de Saúde, situada na Avenida Santa Maria, nº 802, no Município de Quatro Pontes. Empresa vencedora: **POSITIVO CONSTRUTORA LTDA** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 4 de outubro de 2024.**

JOÃO INACIO LAUFER  
PrefeitoPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024

O Município de Foz do Iguaçu/PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 23 de Outubro do ano de 2024, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Bubas	Pavimentação Blocos de Concreto / Drenagem	Pavimentada 54.704,25 m² Galerias 8.940,64 m	1080 dias

A pasta com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Foz do Iguaçu/PR, 04 de Outubro de 2024.

Tatiana Almeida Zdanski - Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024** - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição materiais de construção civil em geral, elétrico e telefônico, hidráulico, de pintura, ferramentas manuais e EPI (equipam. proteção individual) constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil-SINAPI, atualizado, Estado do Paraná, para manutenção dos próprios públicos, período 12 meses, conforme especificações do Termo de Referência e Anexo I do Edital, estimativas de consumo, não obrigando a aquisição total. **Abertura e avaliação das propostas: 24 de Outubro de 2024, às 09:00h. Compras total 90091.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024** - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de link(s) de acesso a internet, via fibra óptica, sendo 02 de velocidade 500 MB, links compartilhados/banda larga, 01 velocidade 1 GB, link compartilhado/banda larga e 01 velocidade 500 MB, link dedicado, incluso o serviço de manutenção e fornecimento dos equipam. necessários ao perfeito funcionamento da solução, para o 8º Grup. de Bombeiros de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital e anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 25 de Outubro de 2024, às 09:00 horas. Compras.gov.br nº 90093.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024** - **OBJETO:** Aquisição de (05) cinco veículos para a Secretaria Mun. da Saúde, conforme Termo de Adesão Res. SESA nº1432/2023, Emendas da Câmara de Vereadores, conforme quantidades e especificações do Anexo I Termo de Referência e anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 29 de Outubro de 2024, às 09 horas.** Retirar os Editais no site

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2024**  
CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia - Paraná.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho, para elaboração de laudo técnico de condições ambientais de trabalho -LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade para alguns cargos do quadro de pessoal do município de Santa Lúcia-PR.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.568,48 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
DATA DA SESSÃO: Dia 14/10/2024, na Plataforma BLL, site https://bll.org.br.  
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 14/10/2024 até 15:00 horas 14/10/2024.  
PREFERÊNCIA ME/PPP/EQUIPARADAS: SIM  
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07/10/2024.  
RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

**EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 51/2024  
FORMA ELETRÔNICA  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item  
MODO DE DISPUTA: Aberto  
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Óleo de Xisto peço período de 06 (seis) meses.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 15/10/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 15/10/2024.  
A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Informações complementares poderão ser obtidas no sítio eletrônico da EMDUR, [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: [pregoeiro@emdur.com.br](mailto:pregoeiro@emdur.com.br) e [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).  
Toledo/PR, 07 de outubro de 2024  
ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**AUTORIZAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 45/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Inexigibilidade nº 45/2024, torna público o presente na forma seguinte:  
OBJETO: Aquisição de livros didáticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Este objeto será executado pela empresa PROTECNUS – REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.664.527/0001-96, estabelecida na ST SCS Quadra 8 Bloco B, n.º 50, Bairro Asa Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, através de Inexigibilidade de Licitação, pelo valor de **R\$101.750,00 (Centos e um mil, setecentos e cinquenta reais)**.  
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 07 de outubro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Fernando Daniel Henz Volpato, Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023**  
Ref. Dispensa Nº 20/2023  
com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Santa Lúcia-PR e a entidade.  
**EXTRA**  
Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE/PR – APAE  
Objeto:  
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido termo de fomento em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 06/10/2024 e término em 05/11/2024, conforme Clausula Nona do Termo em epígrafe nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.015, no Decreto Municipal nº 51/2017 e do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do termo original.  
Prazo de Execução: 05/11/2024.  
Prazo de Vigência: 05/11/2024.  
Data da Assinatura: .04/10/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023**  
Ref. Dispensa Nº 20/2023  
com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Santa Lúcia-PR e a entidade.  
**EXTRA**  
Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE/PR – APAE  
Objeto:  
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido termo de fomento em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 06/10/2024 e término em 05/11/2024, conforme Clausula Nona do Termo em epígrafe nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.015, no Decreto Municipal nº 51/2017 e do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do termo original.  
Prazo de Execução: 05/11/2024.  
Prazo de Vigência: 05/11/2024.  
Data da Assinatura: .04/10/2024

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
PORTARIA Nº 450/2024 “Concede estabilidade a servidores municipais” O Prefeito Municipal de Palotina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação no estágio probatório de servidores nomeados em 2018; considerando o disposto no artigo 41 da Constituição Federal; artigo 138 da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 38 da Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010. RESOLVE: Art. 1º - Conceder estabilidade no cargo aos servidores abaixo relacionado, tendo em vista a aprovação no período de estágio probatório, conforme avaliação constante na pasta do respectivo servidor:  

MAT	NOME	CARGO	A PARTIR
3575	JAQUELINE FABIANA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2021

  
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO Nº. 760/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 32.651.451/0001-85. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO ONLINE IN COMPANY, SOBRE “LEI Nº 13.019/2014 - MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E SEUS REFLXOS NAS PARCERIAS COM RECURSOS PÚBLICOS.” COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, DIVIDIDO EM 4 TURNOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APOS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 07 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
PORTARIA Nº 451/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Promover, com base nos artigos 17 e 58, inciso I, da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992 e os seguintes servidores:  

Mat	Funcionário	Referência Atual	Nova Referência	Data Direito Movimentação
3225	CLEBER VINICIUS VICTORINO	N09	G	01/10/2024
2456	CLEUSA DOS SANTOS	N01	I	10/10/2024
2724	ELSONE FERNANDA OST FISCHBORN	N09	L	10/10/2024
3227	GLEICY LEA TOSTI MARCHIORI	N07	G	09/10/2024
3230	IVANILDE DIAS NUNES	N03	F	24/10/2024
3575	JAQUELINE FABIANA NUNES	N05	A	01/10/2024
2722	KARIN SILVIA DAMASCENO	N09	M	01/10/2024

  
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Concorrência Eletrônica**  
**Nº 5/2024**  
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**  
Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Concorrência Normal Nº 5/2024**, que teve como objeto **Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em vias Rurais na Linha Alto Pará, composta por dois trechos: Trecho I - CV Nº4500072599.2023 com 12.000 metros quadrados e Trecho II- Mais que Energia - de 20.400 metros quadrados, conforme Convênios entre o município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional, de acordo com os projetos e memoriais descritivos**. Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificadas as empresas da seguinte maneira:  

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LINHA ALTO PARA - TRECHO I - CV 4500072599.2023 Pavimentação executada em superfície de estrada com pavimentação primária tipo Cascalho, conforme memorial descritivo e projetos. Trecho de 12.000 metros quadrados. Convênio nº 4500072599.2023	OBRA	UN	1,00	1.247.899,70	1.247.899,70
1	2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ALTO PARA - TRECHO II - MAIS QUE ENERGIA Pavimentação executada em superfície de estrada com pavimentação primária tipo Cascalho, conforme memorial descritivo e projetos. Trecho de 20.400 metros quadrados. Convênio Mais que Energia.	OBRA	UN	1,00	2.626.100,30	2.626.100,30
<b>TOTAL</b>							<b>3.874.000,00</b>

  
Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 3.874.000,00 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da(s) para a assinatura do Contrato.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em três dias de outubro de 2024.  
RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
EXTRATO DE ATOS OFICIAIS  
**DECRETO Nº 396/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**  
Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade do Teste Seletivo, Edital nº 15/2023, instituído pelo Edital nº 01.15/2023, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 364/2023, de 21 de novembro de 2023, publicado e no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 2910 e no Jornal O Paraná – Edição nº 14228, ambos de 22 de novembro de 2023.  
\* Documentos na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico – endereço <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao>  
Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.  
MARCELO SILVEIRA PORTELA  
Secretário Municipal de Administração

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ**  
CNPJ: 76.878.669/0001-42  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 60/2024**  
Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que se trata de Contratação de empresa para fornecimento de Pães, conforme descrição e quantitativo relacionado abaixo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. **VALOR TOTAL: R\$ 9.618,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E DEZTOIS REAIS)** **EMPRESA FORNECEDORA: M J M PANIFICADORA LTDA – CNPJ 08.594.165/0001-40, sito à Rua Parailha, nº651, Centro – Marechal Cândido Rondon – Pr.** Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 04 de Outubro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo  
\* OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 03 de outubro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 111/2024**  
**PREGÃO Nº 067/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO**  
O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024**, visando a Aquisição de 01 (um) rolo compactador. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$545.960,61 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **21 de outubro de 2024** a partir das 08h31min na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações.”  
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2024**  
**PREGÃO Nº 068/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO**  
O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024**, visando a Prestação de serviço de locação de ambulância e resgate de emergência e serviço de guarda vidas civil e socorrista para o evento Canobola 2024, a ser realizado no município de Ouro Verde do Oeste-PR. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 6.216,67 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **23 de outubro de 2024** a partir das 08h31min na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações.”  
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

ESTRELA DA MANHÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA PRÉVIA, para o Loteamento Estrela da Manhã, localizado na Chácara nº 211, oriunda do Lote Rural nº 56.C.2, com área de 24.200,00 m², da Linha Guaçu, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município e Comarca de Toledo-PR. Validade 16/09/2026

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
Mariel Heleno Boico, CPF: 093.639.607-57, torna público que recebeu do IAT, Licença Ambiental Simplificada nº 331360-R1, para o empreendimento a seguir especificado:  
Agroindústria Familiar de Polpa de Frutas (500 litros/dia)  
Agroindústria Familiar de Polpa de Frutas (500 litros/dia)  
Endereço: Lote Rural nº 54, Gleba nº 11, Imóvel Rio Paraná, Situado na Vila Santa Terezinha, Distrito de São Roque  
Município: Santa Helena/PR  
Validade: 20/09/2034

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**CONTRATO Nº 167/2024**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS**  
Ref. Licitação Concorrência Normal Nº5/2024.  
**EXTRA**  
Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA;  
Objeto:  
Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em vias Rurais na Linha Alto Pará, composta por dois trechos: Trecho I - CV Nº4500072599.2023 com 12.000 metros quadrados e Trecho II- Mais que Energia - de 20.400 metros quadrados, conforme Convênios entre o município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional, de acordo com os projetos e memoriais descritivos.  
Valor:  
R\$ 3.874.000,00 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Reais).  
Prazo de Execução: 02/10/2025.  
Prazo de Vigência: 02/10/2025.  
Data da Assinatura: 03/10/2024.  
RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024**  
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº9/2024  
Credenciamento para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, chapeação (funilaria) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, semilovos e pesados do município tendo como referência a “Tabela Tempária” fornecida pelo SINDIREPA/PR.  
**EXTRA**  
Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: ANTONIAZI & FIORELIS LTDA - ME  
Objeto:  
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
Prazo de Execução: 23/06/2025.  
Prazo de Vigência: 23/06/2025.  
Data da Assinatura: 07/10/2024.  
RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**DECRETO Nº 262/2024**  
Data 07/10/2024  
Concede Licença Especial (prêmio) a servidora que menciona e da outras providências.  
RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;  
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;  
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:  
**DECRETA**  
Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **ROSELI SAUTIEHR**, matrícula 436-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/07/2019 a 30/06/2024.  
Art. 2º O período de gozo será a partir de 07 de outubro de 2024 a 04/01/2025 de dezembro de 2024, retornando aos seus trabalhos no dia 05 de janeiro de 2025.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.  
Renato Tonidandel  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
E R R A T A No Decreto nº 7.150 de 23 de março de 2011, publicado no Órgão Oficial “Jornal O Paraná” do dia 24 de março de 2011, Edição nº 10.621, página 12, **ONDE SE LÊ:** “Art. 1º. – Fica revogado o Decreto nº 6898, de 06 de março de 2010, o qual dá permissão de uso de imóvel chácaras 181 e 183 do Perímetro Urbano da Cidade de Palotina, de conformidade com a Recomendação Administrativa nº. 01/2011, de fevereiro de 2011, do Ministério Público, Estado do Paraná.”, **LEIA-SE:** “Art. 1º. – Fica revogado o Decreto nº 6.871, de 18 de janeiro de 2010, o qual dá permissão de uso de imóvel chácaras 181 e 183 do Perímetro Urbano da Cidade de Palotina, de conformidade com a Recomendação Administrativa nº. 01/2011, de fevereiro de 2011, do Ministério Público, Estado do Paraná.” Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em, 07 de Outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA Nº. 085/2024**  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.390,40 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010.10.302.0009.2030 – MAN. DAS ATIV. HOSP. MUN. JUNTO ABRÃO DELAZERI NAT. **DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FOMTE: 2.500.1002.000 – (2303) – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX. ANT. **CNAE:** 46.44-3-01 PALOTINA, 07 DE OUTUBRO DE 2024. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL - O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
**DECRETO Nº 11.259** Institui o Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres de Palotina, para analisar e selecionar as propostas culturais relativas à Lei Paulo Gustavo conforme os critérios estabelecidos. O prefeito municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Considerando selecionar demandas apresentadas por pessoas jurídicas da área cultural para participar dos processos de seleção por meio de editais públicos, **DECRETA: Art. 1º.** Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições: I – Atuar em consonância com as diretrizes advindas dos Governos Federal e Estadual, mediante acompanhamento das publicações e normas relativas ao tema; II – Promover e acompanhar o cadastramento de artistas, agentes, fazedores e espaços culturais locais, cujos dados subsidiarão a implantação do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais; III – Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura na elaboração dos editais e/ou decretos que tratam os artigos deste Decreto; IV – Solicitar, se necessário, complementação ou substituição de documentos pelos postulantes e pelos legitimados ao subsídio; V – Analisar e validar os cadastros de que trata esse Decreto; VI – Discutir, Deliberar e Decidir sobre eventuais dúvidas dos postulantes ou casos omissos no presente decreto, com vistas à correta aplicação da legislação em vigor para execução e gestão dos recursos a serem destinados; VII – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos descentralizados ao Município, pelo Governo Federal, do que trata este Decreto; VIII – Avaliar e emitir pareceres, quanto à aprovação dos concorrentes em editais de fomento a que se trata este Decreto; IX – Avaliar as propostas de contrapartida apresentadas pelos proponentes ao benefício de subsídio em observância ao Decreto; X – Auxiliar o gestor na elaboração do Relatório e Balanço Final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Palotina. **Art. 2º.** O Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei “Paulo Gustavo”, será composto da seguinte forma: - Eleni Nava Bomfim CPF: 825.155.909-00 - Secretária da Secretaria de Educação e Cultura; - Lucas Pedron CPF: 051.046.039-97 - Secretário da Secretaria de Administração; - Nelio Amaro Do Nascimento CPF: 077.943.647-44 - Diretor do Departamento de Cultura e Maestro; - Suelene Simoni Araujo Matia CPF: 681.060.689-00 - Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura; - Franciele Fatima Guissardi Kuki CPF: 032.952.009-12 - Técnica em Contabilidade/Coordenadora Orçamentária Financeira; - Elisane Ackermann Pacheco CPF: 022.852.139-48 - professora de arte - do Departamento de Cultura; - Silvío Rinaldi CPF: 603.372.73987 - professor de arte - do Departamento de Cultura; - Eliane Margarete Antonio Botcher – CPF: 030.407.199-47. Professora e diretora administrativo financeiro de instituição de ensino, representante da sociedade civil; - Márcia dos Santos da Rosa – CPF.: 035.643.841-46. Administradora, representante da sociedade civil. § 1º Os integrantes do Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres poderão solicitar assistência de integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais e também da Assessoria Jurídica da Prefeitura, ou ainda de empresa de consultoria. § 2º Em havendo representante no Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres que seja postulante ou participe de espaço postulante ao subsídio, ficará impedido de julgar propostas e documentos a estes referidos. **Art. 3º.** É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei “Paulo Gustavo”, podendo também exercer seu direito de acesso à informação, solicitando informações junto a Secretaria Municipal da Educação e Cultura – Departamento de Cultura, pelo e-mail: [departamentodecultura@palotina.pr.gov.br](mailto:departamentodecultura@palotina.pr.gov.br) ou pelo protocolo oficial da prefeitura do município: [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br). **Art. 4º.** O Comitê que se refere em esse Decreto terá o prazo de até 05 (cinco) dias para apresentação do resultado dos trabalhos, podendo ser prorrogado se necessário. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 04 de outubro de 2024.

**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná  
RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO [WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR](http://WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR)).  
**LEI Nº 1856, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**  
Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para inclusão de ação no PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.  
**PORTARIA Nº 153, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**  
Dispõe sobre a revogação de inabilitação de servidora pública municipal ocupante de Cargo de Provedor de Efeito.  
**DECRETO Nº 253, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.  
**DECRETO Nº 254, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.  
**HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024.**  
OBJETO: contratação de Show Artístico Musical com 4 duplas Cezar e Paulinho, para apresentação no show da virada de ano 2024/2025, junto à Rua Coberta do Município de Pato Bragado – PR. Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos

em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover o objeto, conforme descrito neste certame da empresa **QMS SHOWS E EVENTOS LTDA**, ao valor Global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.  
**REPUBLICAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05**  
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Materiais Odontológicos a ser utilizados em atendimento da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 07h50min do dia 08/10/2024 até as 07h50min do dia 21/10/2024.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** as 07h50min do dia 21/10/2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 08h00min do dia 21/10/2024.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (BRT).  
**LOCAL:** PORTAL BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL <https://bll.com.br>.  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 23.716,74 (vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).  
**NOTA:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: <https://patobragado.atende.net/> na aba “Murais de Licitações”, bem como junto ao Portal BLL onde ocorrerá a sessão pública no site <https://bll.com.br/>.  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 2024/099/2024**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRÁFICOS FOMECIDOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS (ECT), necessários para o funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.  
**OBJETO ADITADO:** RESCISÃO UNILATERAL.